

## 2) Social:

- a) construção e/ou restauração de escolas na área de competência municipal e reforma de seus níveis e uterópolios;
- b) distribuição e/ou complementação da merenda escolar e manutenção dos serviços convencionais;
- c) reciclagem e treinamento escalonado do magistério, pessoal, médico e paramédico;
- d) construção de arquivos e bibliotecas municipais;
- e) construção de 03 (três) quadras esportivas;
- f) celebração de convênios nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento de programas específicos;
- g) aquisição de equipamentos para os postos médico-dentários e Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha;
- h) aquisição de posto médico-dentário volante e 1 (uma) ambulância;
- i) manutenção de serviço de pronto atendimento médico à população;
- j) programa de participação comunitária;
- k) urbanização de áreas carentes;
- l) obras para iluminação pública;
- m) convênios para manutenção e/ou construção de creches e asilos;
- n) construção de casas populares, incluindo desapropriações, distribuição de lotes e material de construção;
- o) aquisição e distribuição de vales transportes para alunos do ensino fundamental, da rede pública, concorrente a Lei nº 246/93;
- p) abertura de poços artesianos e construção de reservatórios;
- r) construção de fossas sanitárias e redes de canalização de esgotos sanitários;
- s) construção de estações de tratamento de água potável e rede de distribuição e construção, reforma e ampliação de reservatórios de água;
- t) construção de centro de saúde e/ou construção e restauração de postos de saúde;
- u) construção de farmácia de manipulação de fitoterápicos
- v) prioridade para projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana;
- x) desenvolvimento de programas de saúde escolar, oral, mental, da criança, do adolescente e da mulher;